



EDITAL 003/2025
Prêmio Rio de Letras
Firjan SESI

A leitura e a escrita desempenham um papel fundamental na formação do indivíduo, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento crítico e para o exercício pleno da cidadania. Com o compromisso de incentivar essas habilidades, a Firjan SESI, em parceria com a Academia Brasileira de Letras e a SEEDUC, Secretaria Estadual de Educação, apresenta o Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI. A iniciativa busca estimular a produção textual e o interesse pela leitura, sendo voltada para estudantes do Ensino Médio das Escolas Firjan SESI e da Rede Pública Estadual do Rio de Janeiro, além de trabalhadores da Indústria no estado.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A leitura é fundamental na educação, pois expande o repertório linguístico, aprimora a compreensão textual e prepara o indivíduo tanto para o exercício pleno da cidadania quanto para seu crescimento em diferentes áreas do conhecimento. Além disso, ao estimular a criatividade e a capacidade de argumentação, a leitura contribui para que os alunos se tornem cidadãos mais conscientes e preparados para interpretar o mundo ao seu redor. Em um contexto de avanço tecnológico e abundância de informações, a leitura também exerce um papel crucial no combate à desinformação, permitindo que os estudantes desenvolvam um olhar mais analítico e criterioso diante dos diversos conteúdos aos quais são expostos.

No contexto atual, em que a sociedade enfrenta uma sobrecarga informacional e a disseminação de notícias falsas, torna-se essencial fortalecer o papel da leitura como ferramenta de enfrentamento à desinformação. Estudos recentes, como a 6ª edição da *Retratos da Leitura no Brasil* (2024)¹ indicam um declínio preocupante no número

• ¹ Instituto Pró-Livro (IPL). Retratos da Leitura no Brasil 2024: como está o hábito de leitura

de leitores no país “se considerarmos somente livros inteiros lidos, no período de três meses anteriores a novembro de 2024, o percentual de leitores é ainda menor, de 27% dos brasileiros”, enquanto dados do PISA (2022)² revelam que metade dos estudantes brasileiros não atinge o nível básico de proficiência em leitura.

Diante desse cenário, o Prêmio Rio de Letras busca incentivar a produção textual, promovendo a leitura tanto por meio da pesquisa bibliográfica quanto pela exploração de diferentes gêneros literários, contribuindo, assim, para a formação de leitores mais críticos e engajados.

1.1. Objetivo principal

Incentivar a produção textual dos estudantes devidamente matriculados no Ensino Médio das Escolas Firjan SESI e nas Escolas Estaduais do Rio de Janeiro e dos trabalhadores da indústria do estado do Rio de Janeiro.

1.2. Objetivos Complementares

- Promover o debate sobre a importância da promoção da diversidade nas salas de aula, por alunos e professores, assim como nas indústrias do Estado do Rio de Janeiro.
- Incentivar a leitura crítica e a pesquisa de fontes confiáveis para pesquisa e repertório sociocultural sobre as possibilidades de diversidade no processo educacional.
- Mobilizar a comunidade escolar para priorizar a escrita como construção de cidadania para a valorização da diversidade entre alunos das Escolas Firjan SESI, das Escolas Estaduais do Rio de Janeiro e trabalhadores da indústria do RJ.

no país. 2024.

² BRASIL (2022). PISA 2022. Relatório Nacional. Brasília, DF: INEP/MEC.

2. NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Modalidades Textuais

O concurso contará com três modalidades textuais: **Poesia, Crônica e Conto**. Cada participante poderá submeter somente um trabalho, e para isso deverá escolher uma modalidade textual, no máximo.

Os trabalhos da modalidade **Poesia** deverão conter até 2.000 caracteres, no máximo, contados os espaços.

Os trabalhos da modalidade **Crônica** deverão conter até 3.000 caracteres, no máximo, contados os espaços.

Os trabalhos da modalidade **Conto** deverão conter até 4.000 caracteres, no máximo, contados os espaços.

2.2 Categorias

O Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI será dividido em três categorias: Escolas Firjan SESI; Escolas Estaduais do Rio de Janeiro e Trabalhadores da Indústria do Rio de Janeiro. Cada uma dessas categorias estará subdividida em três subcategorias, da seguinte forma:

- Os estudantes de Ensino Médio das Escolas Firjan SESI concorrerão segundo suas séries escolares: 1º Ano do Ensino Médio; 2º Ano do Ensino Médio; 3º Ano do Ensino Médio;
- Os estudantes de Ensino Médio das Escolas Estaduais do Rio de Janeiro concorrerão segundo suas séries escolares: 1º Ano do Ensino Médio; 2º Ano do Ensino Médio; 3º Ano do Ensino Médio;
- Os Trabalhadores das Indústrias do Rio de Janeiro concorrerão na categoria trabalhadores da indústria, segundo uma divisão em faixas etárias: até 29 anos; entre 30 e 45 anos; maiores de 45 anos, contados em 01 de maio de 2025, mês do lançamento do Prêmio.

O quadro a seguir resume a distribuição do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, segundo suas modalidades textuais e categorias:

| Categoria | Subcategoria | Modalidades Textuais |
|--|---|----------------------|
| Escolas Firjan SESI | 1º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| | 2º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| | 3º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| Escolas Estaduais do Rio de Janeiro | 1º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| | 2º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| | 3º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| Trabalhadores da Indústria do Estado do Rio de Janeiro | Trabalhadores com até 29 anos de idade em 01/05/2025 | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| | Trabalhadores com idade entre 30 e 45 anos de idade em 01/05/2025 | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| | Trabalhadores com 46 anos de idade ou mais em 01/05/2025 | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |

Cada participante, de cada uma das categorias e subcategorias acima, competirá apenas com outros participantes da sua própria categoria e subcategoria. Para cada uma das categorias e subcategorias acima, serão premiadas cada uma das modalidades textuais.

2.3 Formas de Apresentação e Envio dos Trabalhos

Os trabalhos desenvolvidos pelos participantes, em todas as categorias, subcategorias e modalidades textuais, deverão ser enviados em formato digital, sempre em duas versões: um arquivo no formato Word (extensão .docx), identificado com nome da escola, nome do estudante, nome do professor orientador e pseudônimo (caso haja); e um arquivo em formato PDF (extensão .pdf), não

identificado, respeitando-se os limites de caracteres estabelecidos no item 2.1 deste edital. Os arquivos não deverão ter mais do que 10 megabytes de tamanho.

3. TEMÁTICA PARA A TEMPORADA 2025

A crise climática representa uma das maiores ameaças à humanidade, impactando diretamente o funcionamento da sociedade. As alterações no clima, provocadas principalmente pelo desmatamento e pela emissão de gases poluentes, como o CO₂, resultam em consequências severas, como o aumento das temperaturas e o derretimento das geleiras.

Além disso, a justiça climática é um tema fundamental, pois as mudanças no clima afetam desproporcionalmente as populações mais pobres e vulneráveis, que frequentemente carecem de recursos para enfrentar os impactos, como enchentes, secas e desastres naturais. Paradoxalmente, essas comunidades, embora menos responsáveis pela degradação ambiental, são grandemente prejudicadas por seus efeitos.

Assim, para a temporada 2025 do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, propõe-se o tema **“A Humanidade e a Natureza”**, como forma de promover leituras, reflexões e escritas que estimulem a conscientização e a ação em prol do meio ambiente e do combate às mudanças climáticas. Todos os textos produzidos para o Prêmio devem abordar esta temática.

4. INSCRIÇÕES

O Prêmio é voltado para a produção literária, buscando incentivar a escrita entre os estudantes e trabalhadores participantes, e mobilizar reflexões da comunidade envolvida em torno da temática. Como forma de potencializar o envolvimento nas escolas e empresas, buscando ampliar as possibilidades de participação em cada uma delas, as inscrições serão feitas pelas entidades, e não pelos participantes.

4.1. Inscrições dos Estudantes das Escolas Firjan SESI

Cada uma das 16 Escolas Firjan SESI que possuem Ensino Médio em atividade poderá inscrever um trabalho para cada subcategoria e modalidade textual, conforme tabela do item 2.2:

| | | |
|---------------------|------------------------|---------|
| Escolas Firjan SESI | 1º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| | 2º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| | 3º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |

Internamente, cada Escola Firjan SESI deverá organizar a divulgação, discussões sobre a temática e sobre os gêneros textuais envolvidos, e promover seletiva interna, de modo a escolher e em seguida inscrever os trabalhos selecionados no Prêmio.

A Escola deverá inscrever os trabalhos selecionados por ela por meio do formulário eletrônico disponível na página oficial do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, no endereço www.escolafirjansesi.com.br/premioriodeletras, até o dia 21 de julho de 2025, às 23h59min. O formulário eletrônico será encerrado automaticamente após esta data e horário, não sendo possível o envio de inscrição posterior.

No ato da inscrição, a Escola se responsabiliza pelo correto preenchimento dos dados de cada um de seus alunos, incluindo nome completo, escola e série na qual o aluno está matriculado, modalidade textual na qual o aluno concorrerá, e o envio dos dois arquivos correspondentes ao trabalho do aluno, conforme item 2.3 deste edital. O preenchimento incorreto, ou o envio dos arquivos fora das especificações estabelecidas poderá acarretar a eliminação do participante.

Assim, cada Escola Firjan SESI poderá inscrever até 9 trabalhos, totalizando 144 a trabalhos serem inscritos nesta categoria.

4.2. Inscrições dos Estudantes das Escolas Estaduais do Rio de Janeiro

Cada um das Escolas Estaduais do Rio de Janeiro que possuem Ensino Médio em atividade poderá inscrever um trabalho para cada subcategoria e modalidade textual, conforme tabela do item 2.2:

| | | |
|-------------------------------------|------------------------|---------|
| Escolas Estaduais do Rio de Janeiro | 1º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| | 2º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |
| | 3º Ano do Ensino Médio | Poesia |
| | | Crônica |
| | | Conto |

Internamente, cada Escola Estadual deverá organizar a divulgação, discussões sobre a temática e sobre os gêneros textuais envolvidos, e promover seletiva interna, de sua atribuição exclusiva, sem participação do SESI-RJ ou da ABL, de modo a escolher e em seguida enviar os trabalhos selecionados para sua Coordenadoria Regional. Cada Escola Estadual poderá inscrever até 9 trabalhos.

A Escola deverá enviar os trabalhos selecionados por ele para a sua Coordenadoria Regional, que promoverá outra seletiva interna, escolhendo um trabalho para cada subcategoria e modalidade textual para ser inscrito no Prêmio.

A Coordenadoria Regional deverá inscrever os trabalhos selecionados por ela por meio do formulário eletrônico disponível no endereço www.escolafirjansesi.com.br/premioriodeletras, até o dia 21 de julho de 2025, às 23h59min. O formulário eletrônico será encerrado automaticamente após esta data e horário, não sendo possível o envio de inscrição posterior.

No ato da inscrição, a Coordenadoria Regional se responsabiliza pelo correto preenchimento dos dados de cada um dos alunos por ela selecionados, incluindo nome completo, escola e série na qual o aluno está matriculado, modalidade textual na qual o aluno concorrerá, e pelo envio dos dois arquivos correspondentes ao trabalho do aluno, conforme item 2.3 deste edital. O preenchimento incorreto, ou o envio dos arquivos fora das especificações estabelecidas poderá acarretar a eliminação do participante.

Assim, cada uma das 15 Coordenadorias Regionais poderá inscrever até 9 trabalhos, totalizando 135 a trabalhos serem inscritos nesta categoria.

4.3. Inscrições dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

Cada Indústria do Estado do Rio de Janeiro poderá inscrever um trabalho para cada subcategoria e modalidade textual, e o fará considerando a abrangência das 9 Representações Regionais Firjan, conforme tabela do item 2.2:

| | | |
|--|---|----------------------------|
| Trabalhadores da Indústria do Estado do Rio de Janeiro | Trabalhadores com até 29 anos de idade em 01/05/2025 | Poesia Crônica Conto |
| | Trabalhadores com idade entre 30 e 45 anos de idade em 01/05/2025 | Poesia Crônica Conto |
| | Trabalhadores com 46 anos de idade ou mais em 01/05/2025 | Poesia Crônica Conto |

Internamente, cada empresa deverá organizar a divulgação, discussões sobre a temática e sobre os gêneros textuais envolvidos, e promover seletiva interna, de modo a escolher e em seguida inscrever os trabalhos selecionados no Prêmio.

Cada empresa poderá inscrever até 9 trabalhos.

A empresa deverá inscrever os trabalhos selecionados por ela por meio do formulário eletrônico disponível na página oficial do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, no endereço www.escolafirjansesi.com.br/premioriodeletras, até o dia 11 de julho de 2025, às 23h59min. O formulário eletrônico será encerrado automaticamente após esta data e horário, não sendo possível o envio de inscrição posterior.

No ato da inscrição, a Empresa se responsabiliza pelo correto preenchimento dos dados de cada um de seus trabalhadores participantes, incluindo nome completo, data de nascimento, nome e CNPJ da empresa à qual está vinculado, modalidade textual na qual o colaborador concorrerá, e o envio dos dois arquivos correspondentes ao trabalho do colaborador, conforme item 2.3 deste edital. O preenchimento incorreto, ou o envio dos arquivos fora das especificações estabelecidas poderá acarretar a eliminação do participante.

As empresas poderão contar com o apoio da Firjan SESI, por meio de suas Representações Regionais, nas ações de divulgação do Prêmio. Os trabalhos inscritos pela empresa serão alocados segundo a área de abrangência das Representações Regionais da Firjan.

A Firjan SESI conduzirá uma pré-seletiva, entre os trabalhos inscritos em cada uma das Representações Regionais, por meio de bancas formadas por docentes das Escolas Firjan SESI (excluindo-se docentes que eventualmente sejam parentes até 4º grau de participantes do prêmio, conforme Código de Conduta da Firjan), e considerando os critérios de avaliação mencionados no item 5 deste edital, e selecionará dois trabalhos para cada subcategoria e modalidade textual, por Representação Regional, que serão indicados para a premiação. As bancas formadas pela Firjan SESI para a pré-seletiva dos trabalhos inscritos pelas empresas são soberanas, e não caberá quaisquer recursos contra sua decisão.

Assim, cada Representação Regional contará com até 18 trabalhos, totalizando

162 a trabalhos serem inscritos nesta categoria.

5. Da Elegibilidade

- Cada participante poderá inscrever-se em apenas uma modalidade textual, sendo expressamente vedada a inscrição em mais de uma modalidade.
- A identificação de um mesmo estudante inscrito em mais de uma modalidade textual resultará na desclassificação imediata do participante.
- Serão aceitas apenas inscrições de textos de autoria individual, acompanhados da orientação de um único professor. Não serão aceitos textos com coautoria de mais de um estudante nem aqueles orientados por mais de um professor.
- Para fins de inscrição, serão considerados como autor e orientador do texto os nomes indicados no arquivo digital a ser submetido, o qual deverá estar no formato Word (.docx) no momento do envio.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os textos inscritos no Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI serão avaliados por uma comissão especial (excluindo-se membros eventualmente que possuam parentesco de até 4º grau com qualquer participante do prêmio), formada pelos membros da Academia Brasileira de Letras, que irá considerar os seguintes critérios, valorizando sempre a estética total da obra:

- **Adequação Linguística:** utilização da linguagem de maneira apropriada e adequada ao gênero, respeitando a estrutura e convenções do contexto literário.
- **Coerência e Coesão:** neste item é importante que o candidato mantenha a lógica de ideias propostas ao longo do texto e os elementos que relacionam frases e palavras.
- **Criatividade:** avalia-se a originalidade e inventividade do autor na abordagem do tema de acordo com o gênero escolhido. Isso inclui a capacidade de construção de um texto com ideias autorais, utilização de recursos estilísticos únicos, elaboração de escrita envolvente que dispõe de situações imaginativas.
- **Abordagem do Tema:** importante que os textos possam abordar o tema “Histórias de diversidade”. Existem diferentes perspectivas sobre a



diversidade, o candidato poderá abordar o tema de acordo com suas vivências e leituras.

- **Estrutura Textual:** textos de acordo com a modalidade textual a que o candidato concorre. Poesia: texto em versos e/ou estrofes; conto: texto narrativo; crônica: reflexão de acontecimentos do cotidiano.

As seletivas internas praticadas por cada uma das entidades envolvidas (Escolas Firjan SESI, Escolas Estaduais, Coordenadorias Regionais, empresas e Representações Regionais Firjan) deverão seguir os mesmos critérios.

A banca composta pela Academia Brasileira de Letras para a avaliação dos trabalhos inscritos é soberana, e não caberá quaisquer recursos contra sua decisão.

7. PREMIAÇÕES

O Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI é destinado a estudantes e trabalhadores, mas preconiza o envolvimento de professores, escolas, coordenadorias regionais, empresas e representações regionais. Por isso, todas estas entidades farão parte das premiações previstas, além dos estudantes e trabalhadores participantes, conforme a descrição de cada subitem a seguir.

Todos os textos inscritos no Prêmio, após as seletivas internas de cada categoria (a saber, 144 textos das Escolas Firjan SESI, 135 textos das Escolas Estaduais do Rio de Janeiro e 162 textos de trabalhadores da Indústria do Estado do Rio de Janeiro), serão publicados no **Livro do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI**, que será editorado e publicado em parceria pela Firjan SESI, Academia Brasileira de Letras e SEEDUC, Secretaria Estadual de Educação. Ao se inscrever, todos os participantes concordam com a publicação de seus textos, e cedem seus direitos autorais para a Firjan SESI.

a. Premiações para a Categoria Escolas Firjan SESI

Os estudantes que tiverem seus trabalhos classificados como **primeiros colocados** em cada subcategoria e modalidade textual ganharão um tablet, troféu e o Livro do Prêmio, e certificado da Academia Brasileira de Letras. As Escolas Firjan SESI dos primeiros colocados receberão uma Coletânea Literária, com cerca de 50 títulos, elaborada sob curadoria da Firjan SESI e da Academia Brasileira de Letras, e o Livro do Prêmio. Os professores orientadores dos primeiros colocados receberão um dispositivo de leitura Kindle e o Livro do Prêmio.

Os estudantes que tiverem seus trabalhos classificados como **segundos e terceiros colocados** em cada subcategoria e modalidade textual ganharão um dispositivo de leitura *Kindle*, certificado da Academia Brasileira de Letras e o Livro do Prêmio. As Escolas Firjan SESI dos segundos e terceiros colocados receberão a Coletânea Literária e Livro do Prêmio. Os professores orientadores dos segundos e terceiros colocados receberão o Livro do Prêmio.

b. Premiações para a Categoria Escolas Estaduais do Rio de Janeiro

Os estudantes que tiverem seus trabalhos classificados como **primeiros colocados** em cada subcategoria e modalidade textual ganharão um tablet, troféu e o Livro do Prêmio, e certificado da Academia Brasileira de Letras. As Escolas Estaduais dos primeiros colocados receberão uma Coletânea Literária, com cerca de 50 títulos, elaborada sob curadoria da Firjan SESI e da Academia Brasileira de Letras, e o Livro do Prêmio. Os professores orientadores dos primeiros colocados receberão um dispositivo de leitura Kindle e o Livro do Prêmio. As Coordenadorias Regionais dos primeiros colocados receberão Certificado da Academia Brasileira de Letras e o Livro do Prêmio.

Os estudantes que tiverem seus trabalhos classificados como **segundos e terceiros colocados** em cada subcategoria e modalidade textual ganharão um dispositivo de leitura *Kindle*, certificado da Academia Brasileira de Letras e o Livro do Prêmio. As Escolas Estaduais dos segundos e terceiros colocados receberão a Coletânea Literária e Livro do Prêmio. Os professores orientadores dos segundos e terceiros colocados receberão o Livro do Prêmio. As Coordenadorias Regionais dos segundos e terceiros colocados receberão Certificado da Academia Brasileira de Letras e o Livro do Prêmio.

c. Premiações para a Categoria Trabalhadores da Indústria do Estado do Rio de Janeiro

Os trabalhadores que tiverem seus textos classificados como **primeiros colocados** em cada subcategoria e modalidade textual ganharão um tablet, troféu e o Livro do Prêmio, e certificado da Academia Brasileira de Letras. As empresas dos primeiros colocados receberão uma Coletânea Literária, com cerca de 50 títulos, elaborada sob curadoria da Firjan SESI e da Academia Brasileira de Letras, e o Livro do Prêmio. As Representações Regionais dos primeiros colocados receberão Certificado da Academia Brasileira de Letras e o Livro do Prêmio.

Os trabalhadores que tiverem seus textos classificados como **segundos e terceiros colocados** em cada subcategoria e modalidade textual ganharão um dispositivo de leitura *Kindle*, certificado da Academia Brasileira de Letras e o Livro do Prêmio. As empresas dos segundos e terceiros colocados receberão a Coletânea Literária e Livro do Prêmio. As Representações Regionais dos segundos e terceiros colocados receberão Certificado da Academia Brasileira de Letras e o Livro do Prêmio.

8. AÇÕES FORMATIVAS

Considerando os objetivos do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, sobretudo de promoção da leitura e da escrita e do debate acerca da temática da temporada, a Firjan SESI, a Academia Brasileira de Letras e a SEEDUC, Secretaria Estadual de Educação, promoverão ações formativas durante o decorrer do período de produção dos trabalhos, na intenção de apoiar o desenvolvimento destes contribuir para a formação dos estudantes e trabalhadores participantes, e para a sociedade em geral.

Serão disponibilizadas, no site do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, que poderá ser acessado por meio do link www.escolafirjansesi.com.br/premioriodeletras, videoaulas, especialmente desenvolvidas para o Prêmio, sobre cada modalidade textual, ministradas por imortais da Academia Brasileira de Letras, docentes da Firjan SESI, Secretaria Estadual de Educação, além de especialistas sobre o tema da temporada.

9. CRONOGRAMA E EVENTOS

O Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, temporada 2025, estará sujeito ao seguinte cronograma de atividades:

| Atividade | Local | Data/Hora | Público |
|---|---|---|--|
| Evento de Lançamento do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI | Teatro da Academia Brasileira de Letras, no Centro do Rio de Janeiro, situado à Av. Pres. Wilson, 203 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. Transmissão ao vivo, por meio do link disponível no Site do Prêmio Rio de Letras. | 30 de abril de 2025, às 18h00. | Representantes convidados das Escolas Firjan SESI, das Escolas Estaduais e Coordenadorias Regionais do Rio de Janeiro, das Indústrias do Rio de Janeiro e das Representações Regionais Firjan. |
| Publicação do Edital de Regulamento | Site do Prêmio Rio de Letras. | 30 de abril de 2025 | Público |
| Publicação das Videoaulas sobre as Modalidades Textuais e sobre o Tema | Site do Prêmio Rio de Letras. | 30 de abril a 19 de maio de 2025. | Público |
| Produção dos Trabalhos | Escolas Firjan SESI, Escolas Estaduais e/ou Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. | 05 de maio a 20 de junho de 2025. | Estudantes e Trabalhadores participantes. |
| Inscrições da Categoria Trabalhadores da Indústria | Formulário Eletrônico. | 23 de junho a 11 de julho de 2025, às 23h59min. | Empresas |
| Seletivas Internas | Escolas Firjan SESI; Escolas Estaduais e Coordenadorias Regionais da SEEDUC; Empresas e Representações Regionais Firjan. | 23 de junho a 18 de julho de 2025. | Equipes das Escolas Firjan SESI; Equipes das Escolas Estaduais e Coordenadorias Regionais; Equipes das Representações Regionais. |
| Inscrição dos Trabalhos Selecionados | Formulário Eletrônico (a ser enviado às entidades respondentes) | Até 21 de julho de 2025, às 23h59min. | Equipes das Escolas Firjan SESI; Equipes das Coordenadorias Regionais; equipes das Representações Regionais. |
| Avaliação dos Trabalhos Inscritos | Academia Brasileira de Letras. | Até 15 de Agosto de 2025. | Comissão da Academia Brasileira de Letras |
| Divulgação dos Trabalhos Selecionados para Premiação | Site do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI. | Até 29 de agosto de 2025. | Público |
| Cerimônia de Premiação | A ser definido. | A ser definido. | Estudantes e Trabalhadores cujos trabalhos foram selecionados, e convidados. |
| Publicação do Livro do Prêmio Rio de Letras Firjan SESI | O lançamento ocorrerá durante o Evento de Premiação. A versão digital será disponibilizada no site oficial do Prêmio Rio de Letras. | A ser definido. | Público |

§ Parágrafo Primeiro - Sobre o Evento de Premiação:

A cerimônia de premiação ocorrerá em local a ser definido, e a informação será disponibilizada nos canais oficiais de comunicação do SESI-RJ. O evento contará com a presença de imortais da Academia Brasileira de Letras e com participações artísticas entre as premiações de cada categoria Para a Cerimônia de Premiação, serão convidados os autores de todas as obras escolhidas, bem como seus professores orientadores, representantes das escolas e indústrias envolvidas, além de convidados. A Firjan SESI se responsabilizará pela logística de ida e volta dos estudantes, trabalhadores e demais participantes, por meio de transporte destinado às Escolas Firjan SESI, Coordenadorias Regionais da Secretaria de Estado de Educação e Representações Regionais envolvidas na Cerimônia. Os três primeiros colocados de cada Categoria, subcategoria e modalidade textual serão divulgados no evento de premiação.

10. SOBRE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM, E LGPD

- Os participantes concordam em ceder integralmente e de forma definitiva os direitos autorais de sua obra inscrita no edital, para uso exclusivo em todas as suas edições impressas e digitais, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo, mas não se limitando a, websites, aplicativos, e-books e redes sociais. Para tanto, deverão assinar o Termo de Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem, que serão enviados aos autores das obras selecionadas.
- A cessão compreende o direito de reprodução, distribuição, comunicação ao público, tradução, adaptação, modificação, e qualquer outra forma de utilização do texto, em todo o território nacional.
- O Autor declara que é o único e legítimo detentor dos direitos autorais do texto, que este não infringe quaisquer direitos de terceiros, e que não foi previamente publicado em nenhuma outra obra.
- Fica estabelecido que a cessão dos direitos autorais é gratuita e não gera qualquer ônus para o Autor. No entanto, as instituições se comprometem

a creditar o Autor sempre que o texto for utilizado, de acordo com os padrões editoriais da Publicação.

- O Autor concorda em assinar quaisquer documentos adicionais que se fizerem necessários para formalizar esta cessão de direitos autorais.
- A cessão é irrevogável e não exclusiva, o que significa que o Autor mantém o direito de utilizar o texto para fins não comerciais e de autorizar sua publicação em outras obras, desde que não comprometa os direitos cedidos à Publicação.
- Ao participar do projeto, os participantes autorizam o tratamento dos seus dados pessoais para a execução do **Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI**, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como a utilização de sua imagem.
- Em caso de menores de 18 (dezoito) anos, a autorização para o tratamento dos dados pessoais deverá ser fornecida por ao menos um de seus pais ou pelo representante legal.
- As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.
- A Firjan SESI/RJ e a Academia Brasileira de Letras são os responsáveis pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos, doravante denominado "titular dos dados", com o objetivo de realizar o **Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI**.
- A Firjan SESI/RJ e a Academia Brasileira de Letras se comprometem a tratar os dados pessoais de acordo com o determinado na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e nas resoluções e orientações da Autoridade Nacional de Proteção

de Dados, bem como nas demais leis e normas que regulamentam o tema.

- Durante os procedimentos adotados para a inscrição e seleção dos candidatos, a Firjan SESI/RJ realizará as atividades de tratamento de dados pessoais na qualidade de controlador dos dados pessoais.
- Durante a execução do **Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI**, a Firjan SESI/RJ e a Academia Brasileira de Letras atuarão como controladores conjuntos dos dados pessoais.
- Os dados pessoais coletados pela Firjan SESI/RJ serão compartilhados com a Academia Brasileira de Letras, para o efetivo cumprimento deste Edital.
- Por ser uma instituição do Sistema S, a Firjan SESI/RJ compartilha os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.
- Assim, a Firjan SESI/RJ e a Academia Brasileira de Letras não compartilham ou divulgam para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.
- A Firjan SESI/RJ e a Academia Brasileira de Letras se comprometem ainda a implementar medidas de segurança baseadas nas melhores práticas de mercado, aptas a proteger os seus sistemas de acessos não autorizados e de qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais recebidos, como a sua divulgação, perda acidental, destruição ou danificação;

- O candidato declara estar ciente de que os dados pessoais fornecidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.
- Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas neste Edital ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.
- Conheça a Política de Privacidade da Firjan SESI/RJ no link: <https://firjan.com.br/lgado/nosso-programa/> e da Academia Brasileira de Letras no link: [Política de Privacidade | Academia Brasileira de Letras](#).

11. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- A Firjan SESI/RJ e a Academia Brasileira de Letras se comprometem a conduzir o **Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI** de forma ética, integra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Firjan e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).
- A Firjan SESI/RJ e a Academia Brasileira de Letras possuem canais de comunicação para os casos de desconformidade com as premissas acima. Para a realização das denúncias, entre em contato por meio dos endereços de e-mail ouvidoria@firjan.com.br e www.academia.org.br/faleconosco.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Ao participarem do Prêmio Rio de Letras - Firjan SESI, todos os participantes aceitam as condições aqui estabelecidas.
- As inscrições são totalmente gratuitas.
- Os textos que, porventura, agredirem os direitos humanos, ou contiverem trechos que infrinjam a lei em qualquer forma, serão automaticamente desclassificados.

- Todos os textos devem ser inéditos e de autoria do próprio candidato ao concurso. O candidato possui ciência que poderá ser utilizado pelas Instituições proponentes do Edital ferramentas que poderão identificar a utilização de inteligência artificial. Na ocorrência, o trabalho será desclassificado.
- Ratifica-se que cada candidato só poderá concorrer em uma Categoria e Subcategoria, e em uma modalidade textual: conto ou crônica ou poesia. Em caso de inscrição em mais de uma modalidade, o candidato será desclassificado.
- Os textos dos candidatos deverão ser enviados em dois arquivos PDF (com pseudônimo) e Word com os seguintes dados: nome completo, pseudônimo escolhido, idade, instituição, nome completo do professor orientador (caso das escolas) ou nome do articulador (no caso da indústria).
- Todos os textos devem ser enviados em formato eletrônico, digitados em fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 linhas.

Vinícius Carvalho Cardoso

Diretor de Educação e Cultura

Firjan SESI